



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM**

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim  
Aprovado pela Comissão  
de Justiça e Redação

03/09/14  
Valdemar Artur Loch  
Presidente

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer Técnico**

**Processo nº. 117/2014**

**AUTOR: Vereador ERNANI MELLO**

**MATÉRIA: EMENDA Nº. 012 AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº. 117/2014**

**EMENTA:** Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Executivo nº. 117/2014.

**PARECER: INCONSTITUCIONAL**


**RELATOR: Vereador VALDEMAR ARTUR LOCH**

Após análise da presente Emenda ao Projeto de Lei Executivo nº. 117/2014, tendo em vista infringir expressamente o Art. 67, da Lei Orgânica de nosso Município, que estabelece as competências privativas do Prefeito Municipal.

Neste mesmo sentido manifestou-se o Consultor Jurídico desta Casa Legislativa, que opinou pela inconstitucionalidade da presente emenda.

Opinamos pela sua inconstitucionalidade, por estar infringindo ditame legal de nossa Carta Magna Municipal, e nos termos do Art. 53 da Lei Orgânica, determinamos o Arquivamento da Emenda nº. 012/2014 ao Projeto de Lei Executivo nº. 117/2014.

Sala das Sessões, 1º de Setembro de 2014.

  
**Vereador VALDEMAR ARTUR LOCH**  
Relator

**ACOMPANHAM O PARECER:**

